

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Data de referência: 30/04/2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				Ativos			Inativos e Pensionistas					
				Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal						
ANALISTA	C	SUPERIOR	13	168	168		168	198	38	236	45	
			12	13	13		13	1	0	1	0	
			11	25	25		25	0	0	0	0	
	B		10	6	6		6	0	0	0	0	
			9	55	55		55	0	0	0	0	
			8	24	24		24	0	0	0	0	
	A		7	43	43		43	0	0	0	0	
			6	36	36		36	0	0	0	0	
			5	22	22		22	0	0	0	0	
			4	12	12		12	1	0	1	0	
			3	0	12		12	1	0	1	0	
			2	0	10		10	0	1	1	2	
1	0	39	39	35	74	0	0	0	0			
TOTAL ANALISTA			404	61	465	35	500	201	39	240	47	
TÉCNICO	C	MÉDIO	13	444	444		444	297	98	395	119	
			12	10	10		10	1	0	1	0	
			11	24	24		24	2	0	2	0	
	B		10	11	11		11	0	0	0	0	
			9	35	35		35	0	0	0	0	
			8	26	26		26	0	0	0	0	
	A		7	48	48		48	0	0	0	0	
			6	35	35		35	0	1	1	2	
			5	24	24		24	1	0	1	0	
			4	24	24		24	2	0	2	0	
			3	0	7	7		7	0	0	0	0
			2	0	11	11		11	0	0	0	0
1	0	40	40	105	145	0	2	2	4			
TOTAL TÉCNICO			681	58	739	105	844	303	101	404	125	
AUXILIAR	C	FUNDA-MENTAL	13	1	1		1	2	1	3	1	
			12	0	0		0	0	0	0	0	
			11	0	0		0	0	0	0	0	
	B		10	1	1		1	0	0	0	0	
			9	0	0		0	0	0	0	0	
			8	0	0		0	0	0	0	0	
	A		7	0	0		0	0	0	0	0	
			6	0	0		0	0	0	0	0	
			5	0	0		0	0	0	0	0	
			4	0	0		0	0	0	0	0	
			3	0	0		0	0	0	0	0	
			2	0	0		0	0	0	0	0	
1	0	0		8	8	0	0	0	0			
TOTAL AUXILIAR			2	0	2	8	10	2	1	3	1	
PJ			0	0	0	0	0	3	3	6	6	
TOTAL GERAL			1.087	119	1.206	148	1.354	509	144	653	179	

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

30/04/2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.

Denominação/Nível	Ocupados				Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo			Sem Vínculo Efetivo		
	Optante Remuneração Cargo Efetivo	Remuneração Integral Cargo/Função	Subtotal			
Cargos em comissão						
CJ-04	2	0	2	0	0	2
CJ-03	80	0	80	11	0	91
CJ-02	13	0	13	5	0	18
CJ-01	12	0	12	0	0	12
Total cargos	107	0	107	16	0	123
Funções de Confiança						
FC-06	17	2	19		0	19
FC-05	311	0	311		2	313
FC-04	216	0	216		2	218
FC-03	32	0	32		0	32
FC-02	113	0	113		0	113
FC-01	4	0	4		0	4
Total funções	693	2	695		4	699
TOTAL	800	2	802	16	4	822

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de cargos e funções.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

UNIDADE: **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Data de referência: **30/04/2022**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) origem funcional dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.

Denominação / Nível	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	Quadro Próprio	Carreiras do Judiciário de outros órgãos	Estatutários de outras carreiras	CLT	Carreiras do Judiciário	Estatutários de outras carreiras	CLT			
Cargos em Comissão										
CJ-04	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
CJ-03	79	1	0	0	0	0	0	11	0	91
CJ-02	13	0	0	0	0	0	0	5	0	18
CJ-1	12	0	0	0	0	0	0	0	0	12
Total cargos	106	1	0	0	0	0	0	16	0	123
Funções de Confiança										
FC-06	18	1	0	0	0	0	0		0	19
FC-05	306	5	0	0	0	0	0		2	313
FC-04	215	0	0	0	0	1	0		2	218
FC-03	31	1	0	0	0	0	0		0	32
FC-02	111	1	0	0	0	1	0		0	113
FC-01	4	0	0	0	0	0	0		0	4
Total funções	685	8	0	0	0	2	0		4	699
TOTAL	791	9	0	0	0	2	0	16	4	822

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas dos cargos e funções.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

UNIDADE: **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Data de referência: **abr/2022**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

d) Situação funcional dos servidores ativos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / PADRÃO			Servidores ativos			
			Exercício no órgão	Cedidos a outros órgãos	Outros afastamentos	Total
ANALISTA	C	13	166	2	0	168
		12	13	0	0	13
		11	23	1	1	25
	B	10	6	0	0	6
		9	51	2	2	55
		8	23	1	0	24
		7	41	1	1	43
		6	33	1	2	36
	A	5	18	1	3	22
		4	11	1	0	12
		3	11	1	0	12
		2	9	0	1	10
		1	39	0	0	39
TOTAL ANALISTA			444	11	10	465
TÉCNICO	C	13	435	2	7	444
		12	10	0	0	10
		11	22	1	1	24
	B	10	11	0	0	11
		9	34	0	1	35
		8	25	0	1	26
		7	43	4	1	48
		6	35	0	0	35
	A	5	22	0	2	24
		4	21	2	1	24
		3	7	0	0	7
		2	11	0	0	11
		1	39	0	1	40
TOTAL TÉCNICO			715	9	15	739
AUXILIAR	C	13	1	0	0	1
		12	0	0	0	0
		11	0	0	0	0
	B	10	1	0	0	1
		9	0	0	0	0
		8	0	0	0	0
		7	0	0	0	0
		6	0	0	0	0
	A	5	0	0	0	0
		4	0	0	0	0
		3	0	0	0	0
		2	0	0	0	0
		1	0	0	0	0
TOTAL AUXILIAR			2	0	0	2
TOTAL CARGOS			1.161	20	25	1.206

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

30/04/2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

e) cargos de magistrados do quadro de pessoal do órgão

Cargo	Quantidade de Cargos			Inativos e Pensionistas			
	Ocupados	Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão
Ministro de Tribunal Superior	0	0	0	0	0	0	0
Desembargador do Trabalho	21	2	23	16	11	27	11
Juiz Classista de Segunda Instância	0	0	0	1	3	4	3
Juiz Titular de Vara do Trabalho	57	0	57	12	14	26	19
Juiz do Trabalho Substituto	35	10	45	1	1	2	4
Juiz Classista de Primeira instância	0	0	0	10	19	29	21
TOTAL	113	12	125	40	48	88	58

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

30/04/2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

f) situação funcional dos magistrados ativos do quadro de pessoal do órgão.

Cargo	Quantidade de Cargos			
	Exercício no órgão	Exercício em outros órgãos do Judiciário	Outros afastamentos	Total
Ministro de Tribunal Superior	0	0	0	0
Desembargador do Trabalho	21	0	0	21
Juiz Titular de Vara do Trabalho	55	0	2	57
Juiz do Trabalho Substituto	34	0	1	35
TOTAL	110	0	3	113

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

30/04/2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

g) Magistrados não integrantes do quadro próprio em exercício no órgão

Cargo na carreira	Cargo/função exercido no órgão	Quantidade
Ministro de Tribunal Superior	-	0
Desembargador do Trabalho	-	0
Juiz Titular de Vara do Trabalho	-	0
TOTAL		0

Observações: Serão incluídos neste anexo os que exercem cargo de conselheiro, ainda que não pertencentes ao quadro de magistrados do Poder Judiciário.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

30/04/2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

h) Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANTIDADE						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXÍLIO-TRANSPORTE	EXAMES PERIÓDICOS	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		
						TITULARES	DEPENDENTES	TOTAL
		1337	230	8	57	1.833	2.753	4.586
								-
								-
								-
								-
TOTAL		1.337	230	8	57	1.833	2.753	4.586

Descrição do ato legal que define os valores unitários (*per capita*) dos benefícios assistenciais:

BENEFÍCIO	VALOR PER CAPITA (R\$ 1,00)	DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	910,00	PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2016 - CNJ
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	719,00	PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2016 - CNJ
AUXÍLIO-TRANSPORTE	4,00	Lei nº 7.418/1985, Decreto nº 2.880/1998, Resolução TRT8 nº 053/1999
EXAMES PERIÓDICOS	389,00	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor per capita
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - PARTICIPAÇÃO UNIÃO	215,00	ACORDO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL COM O PODER JUDICIÁRIO

Observação: Este anexo é facultativo para os tribunais de justiça dos Estados.